

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2024

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
VETO Nº 15/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Veto nº 015/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 66/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da informação sobre doenças raras não detectáveis pelo teste do pezinho.

O Veto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo Legislativa, para análise e parecer prévio, verificando os aspectos legais e regimentais necessários e após análise, opinou pela rejeição das razões do Veto analisado.

II – Voto do Relator:

O Veto foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O Chefe do Executivo declara que o Projeto objeto do Veto não possui interesse público e não possui compatibilidade técnica e operacional, incluindo na justificativa a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que informou ser imensurável a quantidade de exames realizados através da coleta de triagem neonatal e por isso seria inviável informá-los.

Chamo atenção que, conforme consta nos pareceres do Projeto de Lei nº. 66/2024, há sim interesse público ao objeto deste Projeto e, que a ciência dos resultados do 50 exames estabelecidos pela Lei 14.154/2021, respeita o direito dos pais de terem acesso às informações médicas de seus filhos, o que se traduz em suma em um direito fundamental exteriorizador do direito à saúde e à informação do cidadão.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **REJEIÇÃO** do Veto nº 015/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº. 66/2024.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2024.

Relator(a)

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **REJEIÇÃO** do Veto nº 015/2024, de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei nº. 66/2024.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2024.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Luis Castilho
Membro da CCJR

Elvis da Silva (Ze do Bode)
Membro da CCJR